

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

SEGUNDA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1168

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **116820256426**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2025 1

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissional na organização, regularização, montagem e arquivamento dos documentos contábeis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a contratação de empresa para prestação de serviços técnico

profissional na organização, regularização, montagem e arquivamento dos documentos contábeis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **36.130.453 FABIO BORGES MILHOMEM**, inscrita no CNPJ nº 36.130.453/0001-80, situada na Rua 04, número 848, centro, Araguatins - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **36.130.453 FABIO BORGES MILHOMEM**, inscrita no CNPJ nº **36.130.453/0001-80**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissional na organização, regularização, montagem e arquivamento dos documentos contábeis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa **36.130.453 FABIO BORGES MILHOMEM**, inscrita no CNPJ nº **36.130.453/0001-80**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 13/10/2025 17:03

CARONA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, por meio de seu Gestor, **Sr. Inácio Alves da Conceição**, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo **órgão gerenciador** é a **Prefeitura Municipal de São Valério - TO**, CNPJ nº 25.043.449/0001-68, que tinha por objeto a **aquisição de veículo novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares**, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO.

A presente anulação ocorre em razão da **discordância posterior da empresa fornecedora com a adesão à referida ata**, impossibilitando a continuidade do procedimento, conforme determinação da autoridade competente.

Carrasco Bonito/TO, 13 de outubro de 2025.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, por intermédio do seu Gestor, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Praça Ulisses Guimarães, Centro, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO nº 004/2025, nos moldes da Lei 14.133/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: o objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições previstas neste edital.

O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei nº 14.133/2021, suas atualizações e demais legislações pertinentes, para atender o Município de Carrasco Bonito - TO.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do **14/10/2025** as 08h00 (Horário de Brasília), para o endereço: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro de Carrasco Bonito - TO. CEP 77985-000 ou via e-mail clpcarrascobonito@gmail.com.

Abertura da sessão dia: **27/10/2025**, às 09h00minhs (horário local). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.carrascobonito.to.gov.br, e ainda na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08h às 12h. Maiores informações pelo telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 13 de outubro de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissional na organização, regularização, montagem e arquivamento dos documentos contábeis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

- **36.130.453 FABIO BORGES MILHOMEM**, inscrita no CNPJ nº **36.130.453/0001-80**, situada na Rua 04, número 848, centro, Araguatins - TO.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 10 de outubro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal